

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO**

1 – DADOS CADASTRAIS.				
1.1 PROPONENTE				
Órgão/ Entidade Proponente: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PEALANDO A SAUDADE			CNPJ: 77.617.447/0001-39	
Endereço: RUA SERINGUEIRA – CAMPEIRA – BOM PASTOR				
Cidade: Quedas do Iguaçu	UF: PR	CEP 85.460-000	DDD/Telefone: (46) 99973-0550	E.A: Municipal.
Conta Corrente	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: Quedas do Iguaçu	
Nome do Responsável: JACIR JOSE ALBERTI				
C.P.F: 502.199.799-87	CI/Órgão Exp.		Cargo: Presidente	
Endereço: AVENIDA TARUMÃ, 1833 APTO. 302 – CENTRO -			CEP: 85.460-000	

1.2 – OUTROS PARTICIPES				
1.2.1 – INTERVENIENTE				
Órgão/ Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP	DDD/Telefone:	E.A:
Conta Corrente	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:				
C.P.F:	CI/Órgão Exp.		Cargo:	
Endereço:			CEP:	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Homenagear, preservar e reconhecer a grande influência que exerce a cultura e a tradição gaúcha, nas regiões sudoeste, oeste e centro-sul paranaenses e especialmente no município de Quedas do Iguaçu.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO:

A poesia e a musicalidade, somando-se as danças folclóricas e fandanguueiras, mais as lides campeiras, movimentam multidões de fãs da tradição gaúcha. O Grupo de Danças Folclóricas Gaúchas é uma iniciativa plural e democrática do Centro de Tradições Gaúchas Pealando a Saudade de Quedas do Iguaçu - CTG, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu e Associação do Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu, demonstrando a importância dessa ação para a comunidade local, pois além de ser um projeto difusor de cultura, com seu caráter inclusivo e turístico, promove e divulga a cidade. As apresentações culturais do Grupo, sempre gratuitas, tem atraído bom público em nossa cidade, cuja origem populacional tem forte vínculo com o povo gaúcho, tendo em vista que a região foi colonizada durante a "marcha para o oeste", que para cá trouxe o povo e a cultura rio-grandense. O Grupo de Danças Folclóricas Gaúchas, que existe desde a fundação do CTG em nossa cidade hoje tem a participação direta de aproximadamente 160 pessoas, dentre as mais variadas categorias. No entanto, devido aos custos elevados para manter o Grupo, é imprescindível o apoio da Prefeitura Municipal, que além de ter o mérito de oportunizar o investimento público, contribui para democratizar a cultura no Paraná.

3 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Objetivos Específicos:

- Manter e preservar o Grupo de Danças Folclóricas Gaúchas;
- Preservar o folclore, o artesanato e a tradição gaúcha;
- Propagar a cultura incentivando a fruição desses eventos, local e regionalmente;
- Participar do Festival Paranaense de Arte e Tradição Gaúcha - FEPART;
- Dar a cidade mais uma atividade cultural e de entretenimento;

4 – VALOR DO TERMO DE FOMENTO (R\$60.000,00)

Total Geral: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição da Ação	Início	Término
01	Ofertar aulas de danças Folclóricas Gaúchas.	08/2025	07/2026

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS – Exercício 2025/2026

Concedente

Ano: 2025/2026

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Geral	60.000,00					

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Serviços prestados por empresa especializadas e profissionais capacitados;

Total Geral**60.000,00****8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede deferimento.

Quedas do Iguaçu, 12 de junho de 2025.



JACIR JOSÉ ALBERTI
Presidente

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Rafael Moura